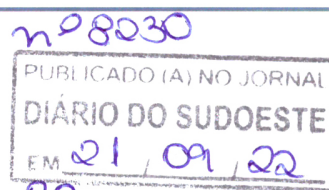




DECRETO Nº 64/2022
DATA: 20/09/2022



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	494	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.301.0010.2.051 – ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	494	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	494	10.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	494	20.000,00
08.01.10.304.0010.2.052 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	494	40.000,00
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	494	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	494	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	494	15.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	494	5.000,00



O Piso da Atenção Básica (PAB) é um valor per capita, que, somado às transferências estaduais e aos recursos próprios dos municípios deverá financiar a atenção básica à saúde, mediante a garantia de um mínimo de ações e procedimentos contidos na Portaria GM/MS nº 1882, de 18/12/1997.

- Art. 2º O PAB é composto de uma parte fixa e de uma parte variável que, juntamente com outras modalidades de financiamento, custeará a atenção básica).

Desta forma comunico ao contador que o valor repassado Fundo a Fundo, CNPJ-09.128.114/0001-96, Grupo - Atenção Primária, Ação – incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimentos de Metas Nacionais, Processo 25000.086506/2022-42, número da proposta 36000466440202200, Banco 104, Agência 006025, Conta 0066240641, no valor de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), será destinado ao pagamento dos valores relacionados na fatura do CONIMS, correspondentes ao PAB.


Anne Ferst
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS


Dilceu Machado
DEPARTAMENTO SAÚDE
DE MARIÓPOLIS



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de 2022.

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL**

etalar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022
Mês Junho
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 09.128.114/0001-96
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Código IBGE 411530
População 6.655 habitantes
Prefeito(a) SIOPS Indisponível.
Secretário(a) SIOPS Indisponível.

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

UF PR
Município MARIOPOLIS

Ano Censo 2021

Secretário(a) SIOPS Indisponível.

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
/Parcela Única em 2022	814484	22/06/2022	MUNICIPAL	104	006025	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.086506/2022-42	36000466440202200	1446	
						Total 150.000,00	0,00	150.000,00					